

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. EPP., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

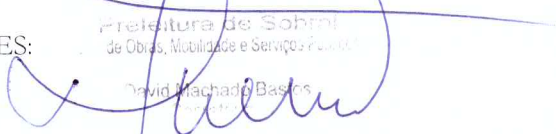
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP, por seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. EPP.**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito à Rua Menino Deus, nº 260, Bairro: Centro, CEP 62010-310, Fone: (88) 3611 2254, inscrita no CNPJ sob nº 12.337.358/0001-93, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Sandra Maria Azevedo Linhares, portador da cédula de identidade nº 186542 SSP-CE, e CPF nº 006.332.593-49, residente e domiciliado no Município de Sobral, sito à Rua Joaquim Lopes, nº 980, Bairro Centro, acordam em apostilar o Contrato nº 068/2017-SECOMP, tendo em vista a necessidade de alteração da rubrica orçamentária ocasião em que passa a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação, qual seja: 2501.15.452.0124.2223.3.3.90.30.00.01.01.01.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

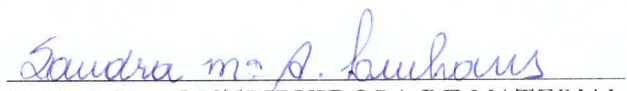
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 04 de novembro de 2017.

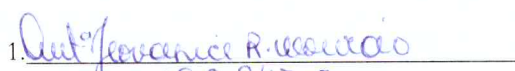
PARTES:



Prefeitura de Sobral
de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
David Machado Bastos

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOB. E SERV.
PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. EPP.
SANDRA MARIA AZEVEDO LINHARES
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 813.096.943-20

2. 
CPF: 968.516.903-77

jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.691.247/0001-71. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades do Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 69.888,80 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Francisco Johnes Cavalcante Vieira - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.336.946/0001-11. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades do Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 19.281,80 (dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Sra. Geraldina dos Santos Sousa - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: RAIO X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.739.301/0001-74. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades do Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Hilton da Costa Andrade - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: ROBERTO CORETTI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.742.865/0001-87. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades do Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e

CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 3.061,89 (três mil e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Erandi Soares de Farias - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.505.613/0001-02. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades do Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 79.470,16 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Marcos Francisco Pinto - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017-SDHAS. PROCESSO: P011641/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: A adesão (CARONA 028/2017_SDHAS) tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades do Centro de Referências em Assistência Social-CRAS e CREAS, Abrigos Institucional e Domiciliar e Programas, referente à Ata de Registro de Preços Nº 046/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 046/2017 da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. VALOR: R\$ 72.694,00 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. José Wellington Araújo Moura-Coordenador Administrativo Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de dezembro de 2017. Signatários: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - representante da Contratada. Raphael Gomes Viana - Assessora Jurídica – SDHAS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. EPP, representada pela Srª. SANDRA MARIA AZEVEDO LINHARES. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2017-SECOMP, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 093/2017, que tem como objeto “AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL”, tendo em vista a necessidade de alteração da rubrica orçamentária ocasião em que passa a ser considerada, a partir desta data, a seguinte: 2501.15.452.0124.2223.3.3.90.30.00.01.01.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DANIELA R. SILVA - ME, representado pelo Sr. ANTONIO FABIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de 04 (quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante (com no máximo 05 anos de uso). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 086/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2014 – STDE – Tomada de Preço nº 0016/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: Construtor E&J LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 016/2014 – STDE, tendo em vista o realinhamento de valores da “Construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar”, atestado pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, no valor de R\$ 73.150,94 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 01 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO INÁCIO NETO – CONTRATANTE e FRANCISCO ELIVAR ARAUJO JÚNIOR – CONTRATADO. CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR – Assessor Jurídico da STDE.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 – STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: O presente aditivo prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de VIGÊNCIA ao contrato com a Empresa CONSTRUTORA E&J LTDA-ME referente a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, no município de Sobral. Iniciando no dia 01 de novembro de 2017 e findando no dia 01 de fevereiro de 2018. Em 01 de novembro de 2017. RAIMUNDO INÁCIO NETO – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 883/2017 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARIA SÔNIA SOUSA NUNES, Matrícula nº 8278/8631, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe B Ref. 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 884/2017 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no Processo nº 01641/17. RESOLVE formalizar a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) CARLA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula 16520/15379 - PEB Classe B Ref. 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, de 10 de fevereiro de 2017 à 10 de fevereiro de 2019. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017032702 – Processo nº 013575/2017 - OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 30 de Dezembro de 2017, o Contrato nº 2017032702 - SME, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e a Sra. BETTYZÁIDA ARRUDA ARAGÃO, tendo como objeto a “Locação de imóvel situado na Rua E – Quadra 21, nº 170, COHAB I, Sinhá Sabóia, Sobral – CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do Ensino Fundamental no anexo da Escola Paulo Aragão vinculada à Secretaria de educação, neste Município”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2017 – SME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira, parágrafo quarto, do contrato em epígrafe. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 27 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017032703 – Processo nº 013572/2017 - OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 30 de Dezembro de 2017, o Contrato nº 2017032703 - SME, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e o Sr. Sávio Santos Aguiar, tendo como objeto a “Locação de imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, 1776, Sinhá Sabóia, Sobral – CE, destinando sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil – Creche Lysia Pimentel, anexo do Centro de Educação Infantil Jacyrá Pimentel, sede, vinculada à Secretaria da Educação, neste Município”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2017 – SME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira, parágrafo quarto, do contrato em epígrafe. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 27 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 – SME – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Escola de Formação Permanente em Educação e Gestão Educacional – ESFAPEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 23/12/2017 a 23/01/2018, do Contrato de Gestão nº 001/2017 – SME, que tem por objeto o “gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 22 de Dezembro de 2017. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro – Contratada. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 08/2017 - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 192/2017-SECOMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P011476/2017

ORIGEM: Coordenação Administrativo Financeiro / Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

INTERESSADO(A): DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA

LICITAÇÃO/CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 093/2017-SECOMP/CPL

ASSUNTO: Apostilamento de Contratos Administrativo os em razão da alteração das dotações orçamentárias.

01. Trata-se de pedido de confecção de termo de apostilamento para o Contrato Administrativo Nº 068/2017 de responsabilidade desta Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP do Município de Sobral.

02. O pedido se justificativa pela necessidade de alterações na dotação orçamentária, que, segundo a Coordenação Administrativo-Financeira, estaria “inadequada”.

03. Com efeito, o termo de apostilamento é o registro administrativo que pode ser feito no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, podendo ser realizado no verso da última página do Contrato ou, ainda, por meio de juntada de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis, tal qual como no caso presente.

04. Sobre o tema, o art. 60 da Lei nº 8.666/93 esclarece o seguinte:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

05. Mais adiante, especificamente no § 8º do art. 65, a precitada legislação esclarece que:

Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

06. Assim, pode-se facilmente concluir que as alterações dos contratos administrativos devem, a rigor, ser processadas via celebração de termos aditivos, tais como acréscimo ou supressão do objeto e prorrogação do seu prazo de vigência, dentre outras razões.

07. O apostilamento, por sua vez, é o mero registro nos Contratos Administrativos, realizado no verso da última página ou em documento apartado acostado ao Contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou mesmo para o que pretende a Coordenação Administrativo-Financeira.

08. No caso presente, para que seja possível a parte Contratante (Município de Sobral) efetuar os pagamentos dos Contratos Administrativos da SECOMP, o apostilamento é medida que acaba por se fazer imprescindível, uma vez que a dotação constante no Contrato sequer faz parte dos atuais registros orçamentários desta SECOMP.

09. Entendemos que o pedido acaba por guardar conformidade com a legislação em vigor, especialmente a que rege as licitações e contratos administrativos, encontrando-se a documentação acostada em consonância com os dispositivos legais, desde que continuem sendo respeitados os princípios vinculados à Administração Pública, na forma da Lei.

10. Importante dizer que o Contrato em tela ainda está em vigor e nesta condição deverá ordinariamente permanecer.

11. Salienta-se, oportunamente, que a esta Assessoria Jurídica não compete manifestar sobre a conveniência e oportunidade para a celebração do presente ajuste, mas tão-somente sobre seus aspectos legais.

12. Desta sorte, e sem que se faça necessária maior divagação, considerando que a alteração rogada não trará qualquer despesa ao Município, bem assim da própria previsão legal para tanto, entende esta Assessoria Jurídica pela legalidade e possibilidade do pleito, sugerindo, assim, a confecção do referido apostilamento, desde que respeitados os limites legais.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Sobral/CE, 07 de dezembro de 2017.



Tales Diego de Menezes
Assessor Jurídico – OAB/CE 26.483
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Matrícula 20.688